DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Termo de Desistência	5
Convocação	5
PODER LEGISLATIVO DE SALES	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2478 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.500,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

48	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

156	12.361.0004.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

32	04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo S Solidariedade	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

141	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
144	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2478 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2184

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

152	12.361.0004.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-) **-72.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de fevereiro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH N º 1311 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, RG. N° 40.296.966-2 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 316.298.208-14, para serem gozadas a partir de 11/02/2021 a 20/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1312 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO, RG. N° 25.010.028-9 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 291.522.028-01, para serem gozadas a partir de 17/02/2021 a 26/02/2021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1313 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias da FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), MARIA DE LOURDES REAME, RG. N° 8.022.885-9 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 133.379.768-08, para serem gozadas a partir de 15/02/2021 a 01/032021

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1314 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da LICENCA PREMIO, do período aquisitivo 28/06/2010 a 27/06/2015 ao Funcionário (a), MARIA IDALINA FERNANDES DA SILVA, RG. N° 16.933.383 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 046.093.338-80, efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS para serem gozadas a partir de 15/02/2021 a 24/02/2021, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1315 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da LICENCA PREMIO, do período aquisitivo 01/09/2003 a 31/08/2008 ao Funcionário (a), CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, RG. N° 16.933.413-2 SSP/SP inscrito no do CPF. N° 277.011.741-68, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL para serem gozadas a partir de 15/02/2021 a 24/02/2021, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
CONTRATO nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO, BEM COMO, SE OBRIGA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADO: LICITEC SOFTWARE LTDA-EPP

VALOR MENSAL: R$ 508,66

TOTAL 12 MESES: R$ 6.103,92

ASSINATURA: 06/01/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO TERMO DE DESISTÊNCIA

SERVIDOR (A): CLAUDINEI SALVADOR CORREA

FUNÇÃO: MOTORISTA

CONCURSO PUBLICO: 01/2019

DATA: 15/02/2021

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Agenor Antonio Dos Santos Neto	Motorista	2º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 15 de fevereiro de 2021

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2021

“DISPÕE QUE NÃO HAVERÁ PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇAO PÚBLICA NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO EM RAZÃO DA COVID-19”.

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

Considerando o decreto municipal n° 2.478 de 12 de fevereiro de 2.021 do de autoria do Poder Executivo Municipal de Sales;

D E C R E T A

Art. 1º. Não haverá ponto facultativo nesta repartição pública nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 relativos

ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas.

Câmara Municipal de Sales, Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO COSTA

PRESIDENTE

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE

ADRIANO GIAMPANI

1º SECRETÁRIO

PAULO CÉSAR TEODORO

2º SECRETÁRIO

IRVANDO BATISTA JÚNIOR

DIRETOR GERAL DA CÂMARA